



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

arquivo@alra.pt

C/c: rvieira@alra.pt;

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1498/2024 Proc.º 54.09.08/3/XIII	25/09/2024	Sai-SRAPC/2024/424 00.012.004.002	Ponta Delgada, 23 de outubro de 2024

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 160/XIII (CH) - “ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA CRUZ DAS FLORES”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, apresentado pelos Senhores Deputados José Pacheco, Olivéria Santos, Francisco Lima, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa do Grupo Parlamentar do CHEGA, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e no que respeita às questões colocadas, somos a informar o seguinte:

- “1. Qual tem sido a intervenção do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores na mediação do conflito existente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores?”***
- 2. Qual tem sido a intervenção da tutela na gestão do referido conflito, que se arrasta há anos?”***
- 3. No caso de não haver listas concorrentes à Direcção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, existe o risco de a mesma Associação encerrar?”***



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL**

Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

4. No caso de encerramento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, como pensa o Governo Regional assegurar o auxílio à população, o serviço prestado no aeródromo e as evacuações médicas?

5. Que garantias pode dar o Governo Regional que o auxílio à população, o serviço prestado no aeródromo e as evacuações médicas não ficam em risco enquanto não for eleita uma nova Direcção para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores?"

As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários são, de acordo com a lei, entidades privadas de interesse público, a quem compete, entre outras missões, deter e manter um Corpo de Bombeiros. Tal é aplicável em absoluto, também, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores.

Ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) é atribuída, por via da sua orgânica, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 outubro, a tutela operacional dos corpos de bombeiros, e, ao seu Presidente, o poder disciplinar sobre os comandantes dos corpos de bombeiros.

A tutela operacional consiste, de forma genérica, em zelar pela observância das leis e regulamentos operacionais dos corpos de bombeiros, visando a eficácia e eficiência na resposta a acidentes e incidentes.

Como tal, o SRPCBA não tem qualquer intervenção na vida associativa das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários ou nos seus órgãos associativos, cujos sócios são soberanos.

A responsabilidade máxima pela proteção civil de um Município recai sobre o respetivo Presidente da Câmara Municipal que, nos Açores, conta com o apoio dos Bombeiros Voluntários locais para garantir o socorro que lhe compete.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Os Presidentes de Câmara são, assim, e também, parte interessada na existência e sustentabilidade de uma Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários no seu concelho.

O SRPCBA tem, reiteradamente, procurado sensibilizar todas as partes envolvidas - dirigentes associativos e bombeiros - para a importância de alcançar entendimentos e promover a paz social dentro da Associação e do Corpo de Bombeiros, de modo a assegurar as condições operacionais mínimas necessárias ao seu funcionamento e, assim, salvaguardar o socorro à população.

Desde finais de 2020 que subsistem os problemas e conflitos entre bombeiros, direção e comando na ilha das Flores, apesar de à época terem sido outros os intervenientes no comando e na direção.

No entanto, e mais recentemente, sempre que reportado, tem o SRPCBA investigado e avaliado as denúncias, de ambas as partes, dentro das suas competências, sem que até hoje tenha sido possível daí extrair quaisquer consequências.

A maioria das queixas, formais e informais, prendem-se com dificuldades ao nível de relações interpessoais, bem como com acusações sem apresentação de factos ou provas concretas que possam ser subsumíveis em ação disciplinar. Acrescenta-se, também, que, sempre que se mostrou relevante, tem o SRPCBA encaminhado para as entidades competentes as queixas e denúncias. Desconhecendo-se, à data, quaisquer desenvolvimentos adicionais.

Quanto às acusações mais recentes, que resultaram na suspensão preventiva do Comandante do Corpo de Bombeiros, e não do Presidente da Associação, decorrente do processo disciplinar que foi extinto por inutilidade superveniente, uma vez que foi determinada a cessação da comissão de serviço do Comandante, para salvaguarda do superior interesse público.

Estamos convictos de que a sociedade Florentina, consciente da importância da instituição em causa, encontrará as soluções necessárias para ultrapassar todas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

as dificuldades existentes em prol da proteção e bem-estar de toda a população da Ilha das Flores.

Relativamente à operacionalidade do aeródromo da ilha das Flores, esta é competência exclusiva da empresa “ANA Vinci”, que se socorre do Corpo de Bombeiros aí sedeadado, em regime de prestação de serviços, para o efeito.

Face ao exposto, nesta matéria e a ser necessário, terá de ser a empresa “ANA Vinci” a acautelar uma solução, de forma a cumprir com as suas obrigações contratuais, para assegurar o normal funcionamento do aeródromo, não comprometendo, deste modo, o fluxo de transporte aéreo de passageiros e evacuações médicas necessárias, bem como não prejudicando a economia local, aspetos que se constituíram como fundamentais para a tomada de decisão do Governo Regional na resolução da situação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores.

Importa realçar que o Governo Regional está empenhado em restabelecer a normalidade necessária na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores e, por consequência, no seu Corpo de Bombeiros.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./E.G.